

O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COMO PRÁTICA PROFISSIONAL DISCENTE NO IFRN: CONCEITOS E ESTRUTURA

Fábio Alexandre Araújo dos Santos; Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares; Ronni do Nascimento Silva

IFRN - alexandre.araujo@ifrn.edu.br; andrezza.tavares@ifrn.edu.br; ronni35_@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, as relações entre o mundo acadêmico e o mundo do trabalho estão cada vez mais estreitas e importantes no que diz respeito à formação integrada como preconiza o Projeto Político Pedagógico dos cursos integrados da Educação Profissional e Tecnológica - EPT.

O Programa de Aprendizagem é uma das modalidades de inserção dos alunos no mundo do trabalho, ou seja, este programa se configura como uma das práticas profissionais discentes. Apesar de o programa ter sido regulamentado apenas em 2015 no IFRN e implementado na prática, no início de 2017, o mesmo já sinaliza alguns questionamentos salutares, como por exemplo: em que medida o Programa de Aprendizagem contribui para o alinhamento entre saberes acadêmicos e saberes profissionais? Quais são as concepções dos alunos em relação ao programa no que diz respeito à sua inserção no mundo profissional? Quais são os resultados positivos e negativos da implementação e execução do programa na instituição? Como se configuram as relações interpessoais entre alunos aprendizes e empregadores/monitores/supervisores no ambiente da prática profissional? O programa poderá contribuir para a diminuição da evasão escolar? Em que medida, o programa pode se constituir em um entrave no tocante ao rendimento acadêmico dos alunos aprendizes? Quais as concepções dos alunos a respeito dos principais impactos da Prática Profissional Discente por meio do Programa de Aprendizagem em relação à formação integrada?

Diante dos questionamentos acima pretendemos centrar na discussão conceitual e normativa da Prática Profissional Discente por meio do Programa de Aprendizagem na Educação Profissional e Tecnológica – EPT no contexto do IFRN. Para tanto, utilizaremos autores que tratam de temas/objetos de estudos voltados para a prática profissional no âmbito da educação profissional como: CIAVATTA, RAMOS (2011); GADOTTI (1990); GONCALVES (2014); MOURA (2007), dentre outros.

A presente pesquisa em sua inteireza é de natureza aplicada com objetivos exploratórios e explicativos. Entretanto, em seu recorte definido para a discussão, neste momento, ela se encontra na construção do referencial teórico. Assim, o método de pesquisa empregado foi uma análise documental além da revisão bibliográfica o que é de *praxe* em pesquisas que apresentam este tipo de recorte e com o referido objeto de estudo em destaque com o fito de mapear as discussões científicas a respeito da temática em exposição e discutir o lugar e a importância do referido Programa de Aprendizagem como prática profissional discente na EPT.

No caso do IFRN, atualmente temos mais de 700 jovens inseridos no mundo do trabalho (SUAP, março de 2018) por meio das mais variadas formas de inserção segundo a Resolução 13/2015 – CONSUP/IFRN. Dentre esses, mais de 140 jovens (cerca de 20%) participam do Programa de Aprendizagem criado pela Lei 10.097/2000 e regulamentado pelo Decreto nº 5.598/2005.

É válido ressaltar que e em apenas um ano e meio de efetivação desse programa em nossa instituição, seus resultados estatísticos e as leituras sobre a temática já nos provoca e

nos leva a objetivar um aprofundamento conceitual e crítico em relação a sua política, assim como nas possíveis contribuições do citado programa do ponto de vista da articulação entre a formação acadêmica e profissional a partir do currículo integrado dos nossos cursos. Sem esquecer também das discussões referentes às limitações do referido programa enquanto forma de inserção profissional pelos adolescentes e suas relações com a formação acadêmica diante de temáticas problematizadoras como: saúde, adultização, por exemplo, como destacam alguns autores/pesquisadores da área como Nardi e Yates (2015), Asmus *et al* (2005), dentre outros.

Em relação à configuração teórica do nosso estudo, esta estará estruturada no seguinte formato: inicialmente tratamos do capítulo teórico que engloba os conceitos e estrutura do Programa na formação profissional de alunos na EPT no âmbito dos documentos legais e normativos do IFRN, e por fim, as considerações finais e perspectivas para futuras investigações no âmbito do objeto de estudo pesquisado.

Assim, com desígnio de refletir sobre como está se configurando o processo da formação profissional dos alunos dos cursos técnicos por meio do Programa de Aprendizagem, pretende-se com esse mapeamento, diagnóstico e aprofundamento teórico-metodológico conhecer o citado programa e suas relações com a educação integrada e tecnológica.

2 O Programa de Aprendizagem: conceitos e estrutura na formação profissional de alunos em EPT no IFRN

Durante um tempo considerável, historicamente, a EPT apresentou características de dualidade na sua concepção de formação dos jovens e adultos no tocante ao ensino médio, ou seja, ora separavam os conhecimentos de disciplinas básicas das disciplinas técnicas, outrora a concebia como concomitante, mas na prática, apresentando graves dicotomias e contradições na formação do aluno como revela Ciavatta e Ramos (2011, p. 30) ao afirmarem que:

No caso da educação profissional, ao ser desvinculada do ensino médio, por força do Decreto nº 2.208/97, as Diretrizes Curriculares Nacionais pregaram, como uma doutrina reiterada, os currículos baseados em competências, descritas como comportamentos esperados em situações de trabalho. Por mais que se tenha argumentado sobre a necessidade do desenvolvimento de competências flexíveis, essa prescrição não escapou a uma abordagem condutivista do comportamento humano e funcionalista de sociedade, reproduzindo-se os objetivos operacionais do ensino coerentes com os padrões taylorista-fordistas de produção.

Essa dualidade que persistia na prática da EPT, principalmente, até o início do século XXI foi bastante criticada por vários autores, dentre eles, cabe destacar Ciavatta e Ramos (2011). A legislação a despeito desse cenário mostra claramente as dicotomias teóricas e práticas a partir dos Decretos que, ora separava e ora justapunha as disciplinas técnicas e propedêuticas na formação do aluno naquele contexto.

Com isto apresentamos os dois pilares conceituais de uma educação integrada: um tipo de escola que não seja dual, ao contrário, seja unitária, garantindo a todos o direito ao conhecimento; e uma educação politécnica, que possibilita o acesso à cultura, a ciência, ao trabalho, por meio de uma educação básica e profissional.

A prática profissional na formação dos alunos do Ensino Médio Integrado na modalidade da EPT constitui-se como um dos elementos indispensáveis no que tange à relação teoria/prática ao longo de suas experiências de aprendizagem inter-relacionando as disciplinas propedêuticas e as disciplinas técnicas bem como ultrapassa a dimensão do ensino

ao se articular com as dimensões da pesquisa e da extensão. Um dos exemplos desta interação podemos destacar, o Projeto Integrador, que também faz parte do universo de possibilidade das práticas profissionais tanto nos cursos técnicos quanto nos cursos superiores.

Neste sentido, é notório destacar a Resolução de nº 13/2018 - CONSUP que ao aprovar a Regulamentação da Prática Profissional Discente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN afirma que "A prática profissional constitui-se como princípio que organiza todo o currículo e o componente curricular específico capazes de articular o ensino, a pesquisa e a extensão em prol da formação integral dos sujeitos e da contextualização curricular" (2015, p. 5). Ainda sobre o contexto da prática profissional discente, o referido documento enfatiza que "[...]a prática profissional possui como objetivo primordial o fortalecimento da articulação entre teoria e prática, baseando-se no princípio da interdisciplinaridade e da práxis". (2015, p. 5).

Assim, diante do exposto pode-se afirmar que existe flexibilidade quanto às práticas profissionais instituídas no IFRN, assim como traduz-se no elemento chave da formação integral dos alunos ao buscar superar a dicotomia teoria/prática como afirmam Saviani (2003), Freire (1996), Gadotti (1990), Moura (2007), dentre outros autores renomados na área de pesquisa.

No âmbito da supracitada instituição, a prática profissional discente é regida por alguns princípios, são eles: **equidade, flexibilidade, superação da dicotomia entre teoria e prática, aprendizado e acompanhamento ao aluno** por meio dos atores envolvidos (professor orientador do estágio, coordenador de estágios e egressos, por exemplo). Esses princípios são importantes no tocante ao alinhamento entre teoria e prática na formação integral dos alunos como também a aproximação com o mundo do trabalho, este último, um dos pilares da formação profissional.

No que diz respeito ao desenvolvimento da prática profissional, esta deverá seguir, inicialmente, as diretrizes previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em que o aluno esteja matriculado e poderá se concretizar por meio das modalidades, combinadas ou não, (**prática como componente curricular; estágio, atividades acadêmico-científico-culturais e atividade profissional efetiva**).

Assim sendo, discutir-se-á, neste momento, a Prática Profissional Discente, isto é, a **Atividade Profissional Efetiva**, e, mais precisamente, a modalidade "Programa de Aprendizagem". A Atividade Profissional Efetiva, segundo a Resolução 13/2015 - CONSUP (2015, p. 17) é conceituada como "(...) modalidade de prática profissional discente (...) e deverá ser realizada por meio de atividade laboral, empresarial, profissional técnico-especializada ou atividades realizadas em programas de aprendizagem (grifo nosso), na área objeto do curso, desde que observadas as exigências legais da atividade, devidamente registrada por meio de carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho, conselho profissional de classe, quando existir, ou outro tipo de documento legalmente reconhecido, na inexistência do conselho."

Os tipos mais comuns de atividades segundo a normatização desta modalidade de prática profissional: a) o emprego, cargo ou função; b) atividade profissional autônoma; c) atividade empresarial e d) **Programa de Aprendizagem** (objeto de estudo desta pesquisa).

O Programa de Aprendizagem foi instituído inicialmente pela Lei nº 10.097/2000 e regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005. Neste regulamento todas as empresas de médio e grande porte estão obrigadas a contratar adolescentes e jovens na faixa etária entre 14 e 24 anos por meio de um contrato especial de trabalho, de no máximo, dois anos. Conforme o Decreto nº 5.598/2005 (2005, p. 1) "Entendem-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho."

O aproveitamento da carga horária prática no referido Programa como prática profissional nos cursos do IFRN dar-se-á por meio de orientação por um docente da mesma instituição com formação e/ou atuação profissional na área do curso, além de um supervisor na empresa onde o aluno estará efetivando sua prática de aprendizagem profissional. Os alunos contratados pelas empresas na condição de aprendizes de ofício é previsto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego.

São condições necessárias em relação ao aproveitamento da atividade profissional efetiva como prática profissional segundo a Resolução 13/2015 - CONSUP (2015, p. 19): "I. Matrícula ativa e frequência regular do educando em um curso dessa natureza no IFRN; II. Haver cursado ou estar cursando disciplinas do núcleo ou unidade tecnológica ou núcleo específico do curso; III. Ter idade mínima de 16 anos; IV. Preenchimento do Plano de Atividades, em pelo menos três vias, deferido e assinado pelo coordenador do curso ou professor orientador, estudante e coordenador de extensão ou gestor da prática profissional; V. Compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas e previstas no Plano de Atividades; VI. Apresentação da documentação comprobatória da atividade profissional efetiva, conforme modelos apresentados pela PROEX; VII. Acompanhamento efetivo pelo servidor orientador do IFRN, bem como das coordenações ou diretoria de extensão, ou ainda de outros setores responsáveis pela prática profissional.

Diante do exposto, percebe-se que existe um processo regulatório e burocrático necessários no que diz respeito à organização, a disciplinarização e a regulamentação das práticas profissionais tanto em relação às modalidades de estágios, à Prática como Componente Curricular, às Atividades Acadêmico-Científico-Culturais quanto em relação às Atividades Profissionais Efetivas, neste caso, o Programa de Aprendizagem. Além desse processo, tem-se uma contribuição do ponto de vista social inegável e imensurável como afirma Gonçalves (2014, p. 217) "Ao menos a empresa estará cumprindo com sua obrigação do ponto de vista social ao promover oportunidades de uma inserção decente, dirão muitos.

De fato, que um adolescente tenha o acesso a esse tipo de contrato e possa se desenvolver competências técnicas e comportamentais inerentes ao trabalho em si, como a organização e o planejamento de atividades, atitudes e adquirir conhecimentos básicos e específicos de uma profissão na área administrativa que perpassa qualquer atividade econômica, é melhor do que não ter nenhuma oportunidade. (DEMO, 2015).

É importante ressaltar que no tocante ao desenvolvimento desta atividade profissional, fazem-se necessários, o registro do Plano de Atividades analisado e deferido pelo coordenador do curso, e orientador, do quadro de servidores do IFRN e o relatório final das referidas atividades cujas serão analisadas de forma contínua, sobretudo, o fluxo integrador entre o que se aprende no ambiente formal de ensino e o que se aprende no contexto do trabalho. Percebe-se que esse ponto é o mais importante do ponto de vista da formação profissional e integral do sujeito aprendente.

A captação de vagas para os alunos/aprendizes de ofício acontece de duas formas (captação passiva e ativa). Na **captação passiva**, as empresas, instituições, profissionais autônomos e a própria comunidade interessada em contratar entram em contato com o IFRN para tratarem das vagas e divulgação das mesmas para toda a instituição. No caso de essa captação acontecer em um *campus* específico e não na Pró-Reitoria de Extensão, o *campus* diretamente procurado deverá divulgar as vagas para todos os *campi* que possuem cursos no eixo tecnológico daquele *campus* ou redirecionar para a PROEX fazer tal divulgação.

A **captação ativa** poderá se desenvolver, dentre outras formas, a partir de visitas técnicas e gerenciais a empresas e instituições públicas ou privadas; reuniões de divulgação dos cursos do IFRN diretamente nas empresas; participação em eventos diversos que divulguem os cursos da instituição por meio de *folders*, cartilhas etc.; confecção de material de

divulgação das ofertas institucionais; mapeamento das instituições do mundo do trabalho, principalmente, àquelas circunvizinhas aos *campi*; estabelecimento de convênios e parcerias com empresas, instituições, agentes de integração escola-empresa, agências de recursos humanos fomentos de ensino, pesquisa e extensão; monitoramento e divulgação das vagas disponíveis em relação ao mundo do trabalho; empreendimento de esforços para a captação de vagas diretas para a instituição, bem como, monitoramento de editais de fomento de projetos e, por fim, mapeamento das demandas e problemas sociais da comunidade pertencente ao contexto geográfico do *campus*.

Em se tratando da formalização de convênios e parcerias, os termos são documentos que gerem as relações interinstitucionais entre o IFRN e as instituições concedentes das vagas de aprendiz de ofícios, neste caso, apesar de serem facultativos.

Em se tratando da divulgação de vagas e dos critérios de pré-seleção para encaminhamento de alunos, a divulgação é feita em murais, *blogs*, portais, em salas de aulas ou redes sociais, geralmente, pela parceria entre os setores de extensão e de comunicação social de cada *campus*.

A partir dessa divulgação, faz-se a pré-seleção e encaminha institucionalmente os alunos para a seleção na própria empresa ou instituição concedente. Quando os alunos são aprovados pelas mesmas, dar-se-á o início da formalização do contrato entre o gestor de estágios, os alunos e a instituição ou empresa concedente. É válido ressaltar, segundo a Resolução 13/20115 (2015, p. 28) que "Na divulgação pré-seletiva de vagas, os candidatos são selecionados previamente pelo IFRN, de acordo com o quantitativo solicitado pelas organizações e segundo critérios aqui estabelecidos."

E acrescenta que deverão ser observados os seguintes critérios: "I. Perfil solicitado para a vaga (curso, habilidades e competências) a partir do perfil de formação dos alunos e de sondagem com os docentes do curso e/ou com os próprios candidatos; II. Proximidade do prazo final de integralização do curso no IFRN; e III. Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico." Ainda sobre a pré-seleção, é válido sobressaltar que o critério de desempate entre os candidatos deverá ser observada a participação deles em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão juntamente ao corpo docente e à coordenação do curso.

Assim sendo, nesta fundamentação teórica foi possível vislumbrarmos elementos essenciais na compreensão dos processos de realização de práticas profissionais discentes no IFRN. O Programa de Aprendizagem consiste em uma das modalidades de práticas dessa natureza e carece de investigações científicas com o fito de se aprofundar e compreender em toda a sua complexidade.

3 CONSIDERAÇÕES

Diante do exposto, cabe destacar que o Programa de Aprendizagem pode constituir-se em um elemento essencial no percurso da formação integral do aluno da EPT. Tal essencialidade deve-se não somente à inserção do aluno no mundo do trabalho, mas, sobretudo, devido a articulação teoria e prática, ou seja, a constituição de pontes entre o que se aprende no seio acadêmico-científico e as atividades laborais também objetivo de sua formação nesse contexto.

Cabe também destacar alguns entraves relacionados ao referido programa, como por exemplo, o tempo em suas dimensões temporais e pedagógicas, uma vez que o mesmo duplica, praticamente, podendo, inclusive, se constituir em um entrave ou movimento de desmotivação devido ao cansaço, as exigências laborais e de estudo ao mesmo tempo, como também, o certo despreparo psicológico e maturidade ao assumir as atividades do estudo e do trabalho, dentre outros fatores.

Fatores estes que deverão ser estudados e investigados como a saúde do aluno que estuda e trabalha a partir desse programa, as implicações positivas e negativas em relação à evasão escolar do aluno que participa do citado programa, os rendimentos acadêmicos, à profissionalização e etc.. Este programa precisa ser melhor investigado no intuito de realinhá-lo, quando necessário para não perder seu foco: alinhar teoria/prática e inserção no mundo do trabalho.

REFERÊNCIAS

- ASMUS, C. I. R. F., RAYMUNDO, C. M. R., BARKER, S. L., PEPE C. C. C. A., & RUZANY, M. H. (2005). **Atenção integral à saúde de adolescentes em situação de trabalho**: lições aprendidas. *Ciência & Saúde Coletiva*, 10, 953-960.
- BRASIL. **Lei nº 10.097/2000** (Lei de criação do Programa Jovem Aprendiz), Brasília, 2000.
- BRASIL. **Decreto nº 5.598/2005** (regulamenta a contratação de aprendiz e dá outras providências), Brasília, 2005.
- BRASIL. **Regulamentação da Prática Profissional Discente**. Natal: IFRN, 2015.
- CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil Dualidade e fragmentação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://www.esforce.org.br>.
- DEMO, Pedro. **Educar pela Pesquisa**. 10 ed. Campinas: Autores Associados, 2015.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GADOTTI, Moacir. A dialética: concepção e método” in: **Concepção Dialética da Educação**. 7 ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1990. Pp. 15-38.
- GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- MOURA, Dante Henrique. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração. **Revista Holos**, ano 23, Vol. 2 – 2007.
- NARDI, H. C., & YATES, D. B. (2015). **Transformações contemporâneas do trabalho e processos de subjetivação**: os jovens face à nova economia solidária. *Estudos de Psicologia*, 10, 95-103.
- SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação**: trajetória, limites e perspectivas. 8 ed. Campinas: Autores Associados, 2003.
- ZABALA, Antoni. **A prática educativa**: como ensinar. Trad. de Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2010.